



PREFEITURA DE ITAQUI - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 000615

Data 26/01/21 Folha 03

REFERÊNCIAS

01. OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CARRINHO DE BEBÊ, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS) PARA SER UTILIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

| Item | Especificação | Unid. |
|------|--|-------|
| 01 | COLCHÃO DE BERÇO 60X130 ESPESSURA 12CM. Um lado deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão deverá ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento deve ser feito com matelassê (acolchoado), costurado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano devendo possuir 49% algodão; 42% polipropileno e 9% poliéster. Do outro lado o revestimento deverá ser em plástico impermeável, que permita a lavagem e secagem rápida. Espuma: Densidade D18 Espuma convencional – 100 % poliuretano; Tampo: D18 Espuma Convencional – 100% poliuretano; Faixa: D18 Espuma Convencional – 100% poliuretano. O produto deverá atender as Portarias INMETRO. | 100 |
| 02 | TRAVESSEIRO INFANTIL 34X24CM ANTIALÉRGICO, ANTIÁCAROS, ANTI SUFOCANTE. Estampa: motivo de bichinhos. | 100 |
| 03 | FRONHA INFANTIL-Tergal estampado com motivos de bichinhos. TAM.: 30X40CM. | 100 |
| 04 | COBERTOR INFANTIL TRADICIONAL ANTIALÉRGICO. Tamanho: 0,90 cm X 1,10M. Composição: Base 100% Poliéster, superfície 100% acrílico, Borda 100% Poliéster. Estampa: motivo de bichinhos. | 100 |
| 06 | CARRINHO PARA BEBE BERÇO: Características – suporta até 15 KG; - Estrutura: Ferro, Plástico e Polipropileno Espuma: Poliuretano. Revestimento: Poliéster. Dimensões aproximadas: (A X L X C): 77 cm X 45 cm X 18 cm; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; – 3 Posições de reclinção para o bebê descansar a qualquer momento. - Ampla espaço interno. Idade recomendada: 0 a 3 anos de idade. | 60 |

| | | |
|----|--|-----|
| | Sistema de Travas nos quatro conjuntos de rodinhas; fechamento e abertura de modo prático. Garantia: 3 meses pelo fabricante. Certificado pelo INMETRO | |
| 07 | Toalha de banho - confeccionada em tecido de composição 95% algodão + 5% poliéster, medida 0,70x1,35m, com 400 g de peso no mínimo, inodoro. Cores diversas e estampas motivos de bichinhos. | 100 |
| 08 | Mesa infantil para refeitório + Banco infantil p/refeitório Material: MDF / MDP de 15 mm, Revestido em Fórmica; Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Vermelho, Cantos Arredondados: sim; Acabamento: Borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento. Estrutura:- Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8); Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões:- Comprimento: 1500mm/ Profundidade: 600mm / Altura Total: 520mm. Banco:Tampo:- Material: MDF/ MDP de 15mm, Revestido em Fórmica; Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Vermelho, Verde Acqua; Cantos Arredondados: sim; Acabamento: Borda de 2 mm de espessura , anti amarelamento. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8); Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.Dimensões:- Comprimento: 1500 mm; - Profundidade: 300 mm; - Altura Total: 300 mm. | 10 |

2. DA GARANTIA:

2.1. Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

2.2. O prazo garantia começará ser contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1.1.** Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 3.1.2.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- 3.1.3.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 3.1.4.** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.1.5.** A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 3.1.6.** O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**4.1. CONTRATANTE obriga-se a:**

- 4.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 4.1.2.** Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução do objeto do contrato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1.** O pagamento dos fornecimentos efetuados em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto desta licitação, devidamente atestada pela Secretária responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1004 – Construir, Ampliar e Equipar Escolas

Elemento: 449052000000

Recurso: 1820 – Equipamentos e Material Permanente – APOIO A CRECHES.

Reduzido: 3550